LEI Nº. 1098, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

"ACRESCENTA AO LAR RECANTO FELIZ A DENOMINAÇÃO DE Dª ROSA DEOLÍDIA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de Jaciara aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - A instituição Municipal ora denominado Lar Recanto Feliz, que abriga crianças carentes e abandonadas, passa a ter a denominação de LAR RECANTO FELIZ Dª. ROSA DEOLÍDIA MARTINS, em homenagem a esta senhora, modelo de exemplar administradora do lar e colaboradora eficaz com instituições de abrigo de menores carentes.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

MAX JOEL RUSSI Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Governo